



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.005/2025

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa atender a crescente demanda por refeições type quentinha, kits de lanches, sanduíches, coffee breaks e serviços de buffet para as diversas secretarias do Município de Novo Oriente, Ceará. As secretarias municipais têm desempenhado um papel fundamental em diversas ações, projetos e eventos voltados para o desenvolvimento local, inclusão social, educação, saúde, entre outros.

A partir do planejamento estratégico municipal, identificou-se a necessidade de prover alimentação de qualidade para servidores e participantes de eventos organizados pelas secretarias. Isso reflete o compromisso em garantir condições adequadas de trabalho e participação social, promovendo bem-estar e eficiência nas atividades desenvolvidas. As refeições e lanches devem atender às diretrizes nutricionais que priorizam a saúde, a variedade alimentar e a sustentabilidade, respeitando preferências culturais locais.

O problema a ser resolvido é a insuficiência de infraestrutura interna para produção e distribuição dessas refeições e lanches, o que justifica a busca por serviços externos especializados. Observa-se ainda a oportunidade de apoiar a economia local através do incentivo ao fornecimento por empresas da região, considerando práticas sustentáveis e de produção local, em consonância com preceitos de economicidade e desenvolvimento sustentável prescritos pela Lei 14.133/2021.

Assim, a contratação busca assegurar que as necessidades alimentares de eventos, projetos e atividades contínuas das secretarias sejam permanentemente atendidas, assegurando qualidade, agilidade no atendimento e adequação às normativas e principais preceitos legais, em especial o interesse público.

2. Área requisitante

| Área requisitante | Responsável |
|--|--|
| Fundo Municipal de Educacao | MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA |
| Fundo Municipal de Ass tencia Social | NIRLA THAYS VIDAL SAMPAIO |
| Fundo Municipal de Saude | PAULA DE VASCONCELOS PINHEIRO |
| Secretaria de Infraestrutura | JOSE MAURY COELHO OLIVEIRA |
| Fundo Municipal de Agricultura | CLAUDINO SALES NETO |
| Secretaria de Administracao e Financas | Dágela Vieira Araújo Galvão |



| Área requisitante | Responsável |
|--|-----------------------|
| Secretaria de Governo | JOSÉ SIRIANO DA COSTA |
| Secretaria de Esporte, Cultura, Juventud | ANAVALDO COELHO VIDAL |

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação visam assegurar que as soluções propostas alinhem-se ao interesse público, promovam práticas de sustentabilidade e garantam padrões mínimos de qualidade e desempenho. Esta descrição está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que exige a observância a leis e regulamentações específicas, bem como a adoção de práticas sustentáveis e critérios de qualidade compatíveis com as necessidades do Município de Novo Oriente.

- Requisitos gerais:
 - Os fornecedores devem garantir a entrega dos produtos alimentares nos padrões de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.
 - As refeições e lanches devem ser preparados com ingredientes frescos, minimamente processados e livres de aditivos artificiais.
 - Os fornecedores devem apresentar histórico comprovado de fornecimento de produtos alimentares a organizações públicas ou privadas.
- Requisitos legais:
 - Atendimento a todas as normativas sanitárias vigentes, conforme determinação dos órgãos de vigilância sanitária municipais e federais.
 - Os fornecedores devem possuir todas as licenças e autorizações necessárias para operação, incluindo alvarás de funcionamento e registros sanitários.
 - Deve estar em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, principalmente no que tange à licitação, contratação e fornecimento de bens e serviços.
- Requisitos de sustentabilidade:
 - Os fornecedores devem adotar práticas de fornecimento sustentável, priorizando ingredientes de origem local para reduzir a pegada de carbono.
 - Uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis para diminuir o impacto ambiental.
 - Iniciativas para redução do desperdício alimentar durante o processo de produção e distribuição.
- Requisitos da contratação:
 - Fornecimento apropriado e pontual de todas as refeições e serviços de buffet conforme as especificações detalhadas no processo licitatório.
 - Flexibilidade para acomodar dietas especiais, como opções vegetarianas e veganas, conforme necessário.
 - Garantia de que todos os produtos e serviços atendam aos padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos.

Para atender às necessidades específicas estipuladas neste estudo técnico preliminar, os fornecedores devem demonstrar competência comprovada na entrega de soluções alimentares que atendam a padrões elevados de qualidade e sustentabilidade, sem impor restrições desnecessárias que possam comprometer a competitividade da licitação subsequente.



4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação de refeições e serviços de buffet envolve a identificação de soluções disponíveis e a análise das práticas comuns tanto no setor público quanto privado. As principais soluções de contratação incluem:

- Contratação Direta com Fornecedor: Adquirir os itens alimentares diretamente de um fornecedor local ou regional que atenda as especificações do processo de licitação.
- Contratação por Terceirização: Utilizar empresas especializadas em gestão de alimentação e eventos para fornecer as refeições, lanches e serviços de buffet sob demanda.
- Formas Alternativas de Contratação: Considerar modelos como consórcios de empresas para oferta conjunta dos serviços ou a utilização de cooperativas de produtores locais para fornecimento de alimentos frescos.

Após análise das soluções disponíveis, a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação é a terceirização. Essa modalidade permite a seleção de empresas especializadas, que oferecem melhor estrutura e experiência na gestão de serviços de alimentação, garantindo variedade, qualidade e adequação nutricional dos itens ofertados. Além disso, facilita a gestão logística e alinha-se às diretrizes de sustentabilidade, aproveitando a cadeia de fornecimento local.

5. Descrição da solução como um todo

O objeto do Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de refeições tipo quentinha, kits de lanches, sanduíches, coffee breaks e serviços de buffet visa atender as necessidades alimentares das diversas secretarias do Município de Novo Oriente, Ceará. A solução proposta foi definida após uma análise detalhada das demandas operacionais e nutricionais observadas em eventos e atividades realizadas no município, levando em consideração a variedade de produtos e serviços disponíveis no mercado, conforme diretrizes da Lei 14.133/2021.

Estruturada em dois lotes, a solução inclui a entrega de refeições pré-preparadas e prontas para consumo, contemplando não apenas a diversidade de opções culinárias, mas também o atendimento a requisitos nutricionais especiais. Considera-se ainda a utilização de ingredientes frescos e práticas sustentáveis, alinhando-se ao desenvolvimento econômico local e à segurança alimentar. Esta abordagem assegura uma seleção mais robusta, considerando o ciclo de vida do objeto, em conformidade com jurisprudências que destacam a importância da economicidade e eficiência nas contratações públicas.

A escolha deste modelo de solução se justifica por sua capacidade de promover economia de escala e facilitar o gerenciamento do contrato, ao reduzir a complexidade logística através do parcelamento dos itens e serviços. Tal estratégia está em consonância com a jurisprudência que incentiva o uso criterioso de recursos públicos, assegurando a qualidade e a satisfação das necessidades dos usuários.

Portanto, a solução proposta é considerada a mais adequada e eficiente, atendendo plenamente aos princípios de economicidade, legalidade e interesse público previstos na Lei 14.133. Sua implementação contribui para a otimização dos recursos da



Prefeitura Municipal de Novo Oriente, gerando benefícios tangíveis aos serviços prestados pelas secretarias municipais.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|--|---|-----------|---------|
| 1 | Salgados Diversos Sabores: (bandeja com 100 Unidades). Especificação: Produto Servido em embalagem apropriada, com variedade nos tipos, incluindo: a) mini coxinha, recheada com frango/mínimo 25g; b) mini pizza, com recheio de presunto, mussarela, tomate, milho verde, azeitona orégano no mínimo 6 | 910,000 | Cento |
| Especificação: Salgados Diversos Sabores: (bandeja com 100 Unidades). Especificação: Produto Servido em embalagem apropriada, com variedade nos tipos, incluindo: a) mini coxinha, recheada com frango/mínimo 25g; b) mini pizza, com recheio de presunto, mussarela, tomate, milho verde, azeitona orégano no mínimo 60g; c) canudinho; peso unitário mínimo 30g, produzido com trigo com recheio de frango; d) mini pastelzinho; peso unitário mínimo 30g, produzido com trigo e carne moída. e) empadinha; peso unitário mínimo 30g, produzido com trigo com recheio de frango. | | | |
| 2 | Sanduíche: Especificação: (1) Um pão Carioca com peso mínimo de 80g (oitenta gramas) cada, compostos dos seguintes adicionais: Frango, Alface, Tomate, Presunto, Mussarela e Batata Palha. | 910,000 | Unidade |
| Especificação: Sanduíche: Especificação: (1) Um pão Carioca com peso mínimo de 80g (oitenta gramas) cada, compostos dos seguintes adicionais: Frango, Alface, Tomate, Presunto, Mussarela e Batata Palha. | | | |
| 3 | Salada de Frutas variadas: como banana, laranja, maçã, mamão, melão, abacaxi, pêssego, uvas, morangos e kiwi. Peso Mínimo 125g. | 910,000 | Unidade |
| Especificação: Salada de Frutas variadas: como banana, laranja, maçã, mamão, melão, abacaxi, pêssego, uvas, morangos e kiwi. Peso Mínimo 125g. | | | |
| 4 | Lanche tipo 4: Lanche tipo 04: Contendo 2 (dois) pães ou uma Tapioca, com adicional de carne moída, mortadela ou ovo e café com leite. Peso mínimo: café 100ml, leite 150ml e pão ou tapioca 80G (cada). | 6.050,000 | Kit |
| Especificação: Lanche tipo 4: Lanche tipo 04: Contendo 2 (dois) pães ou uma Tapioca, com adicional de carne moída, mortadela ou ovo e café com leite. Peso mínimo: café 100ml, leite 150ml e pão ou tapioca 80G (cada). | | | |
| 5 | 1. REFEIÇÃO TIPO 2 - QUENTINHA /MARMITEX. Especificação: Refeição tipo quentinha, peso mínimo 600g, composta de arroz e feijão ou baião de dois 300g, macarrão 100g, farofa 30g, salada crua ou cozida, opção proteica de carne vermelha ou branca 140g. Deverá ser transportado em recipiente isotérmico p | 7.600,000 | Unidade |
| Especificação: REFEIÇÃO TIPO 2 - QUENTINHA /MARMITEX. Especificação: Refeição tipo quentinha, peso mínimo 600g, composta de arroz e feijão ou baião de dois 300g, macarrão 100g, farofa 30g, salada crua ou cozida, opção proteica de carne vermelha ou branca 140g. Deverá ser transportado em recipiente isotérmico para manutenção da temperatura, Embalagem de isopor tipo marmita 1 (uma) unidade, guardanapo embalado com 2 (duas) unidades, conjunto de garfo e faca de mesa descartáveis, rígidos e embalados. | | | |

7. Estimativa do valor da contratação

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|---|---------|-------|---------------|----------------|
| 1 | Salgados Diversos Sabores: (bandeja com 100 Unidades). Especificação: Produto Servido em embalagem apropriada, com variedade nos tipos incluindo: a) mini coxinha, recheada com frango/mínimo 25g; b) mini pizza, com recheio de presunto, mussarela, tomate, milho verde, azeitona orégano no mínimo 6 | 910,000 | Cento | 71,21 | 64.801,10 |



| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|--|-----------|---------|---------------|----------------|
| | Especificação: Salgados Diversos Sabores: (bandeja com 100 Unidades). Especificação: Produto Servido em embalagem apropriada, com variedade nos tipos, incluindo: a) mini coxinha, recheada com frango/mínimo 25g; b) mini pizza, com recheio de presunto, mussarela, tomate, milho verde, azeitona orégano no mínimo 60g; c) canudinho; peso unitário mínimo 30g, produzido com trigo com recheio de frango; d) mini pastelzinho; peso unitário mínimo 30g, produzido com trigo e carne moída. e) empadinha; peso unitário mínimo 30g, produzido com trigo com recheio de frango. | | | | |
| 2 | Sanduíche: Especificação: (1) Um pão Carioca com peso mínimo de 80g (oitenta gramas) cada, compostos dos seguintes adicionais: Frango, Alface, Tomate, Presunto, Mussarela e Batata Palha. | 910,000 | Unidade | 7,71 | 7.016,10 |
| | Especificação: Sanduíche: Especificação: (1) Um pão Carioca com peso mínimo de 80g (oitenta gramas) cada, compostos dos seguintes adicionais: Frango, Alface, Tomate, Presunto, Mussarela e Batata Palha. | | | | |
| 3 | Salada de Frutas variadas: como banana, laranja, maçã, mamão, melão, abacaxi, pêssego, uvas, morangos e kiwi. Peso Mínimo 125g. | 910,000 | Unidade | 10,33 | 9.400,30 |
| | Especificação: Salada de Frutas variadas: como banana, laranja, maçã, mamão, melão, abacaxi, pêssego, uvas, morangos e kiwi. Peso Mínimo 125g. | | | | |
| 4 | Lanche tipo 4: Lanche tipo 04: Contendo 2 (dois) pães ou uma Tapioca, com adicional de carne moída, mortadela ou ovo e café com leite. Peso mínimo: café 100ml, leite 150ml e pão ou tapioca 80G (cada). | 6.050,000 | Kit | 14,44 | 87.362,00 |
| | Especificação: Lanche tipo 4: Lanche tipo 04: Contendo 2 (dois) pães ou uma Tapioca, com adicional de carne moída, mortadela ou ovo e café com leite. Peso mínimo: café 100ml, leite 150ml e pão ou tapioca 80G (cada). | | | | |
| 5 | 1. REFEIÇÃO TIPO 2 - QUENTINHA /MARMITEX. Especificação: Refeição tipo quentinha, peso mínimo 600g, composta de arroz e feijão ou baião de dois 300g, macarrão 100g, farofa 30g, salada crua ou cozida, opção proteica de carne vermelha ou branca 140g. Deverá ser transportado em recipiente isotérmico p | 7.600,000 | Unidade | 21,02 | 159.752,00 |
| | Especificação: REFEIÇÃO TIPO 2 - QUENTINHA /MARMITEX. Especificação: Refeição tipo quentinha, peso mínimo 600g, composta de arroz e feijão ou baião de dois 300g, macarrão 100g, farofa 30g, salada crua ou cozida, opção proteica de carne vermelha ou branca 140g. Deverá ser transportado em recipiente isotérmico para manutenção da temperatura, Embalagem de isopor tipo marmitta 1 (uma) unidade, guardanapo embalado com 2 (duas) unidades, conjunto de garfo e faca de mesa descartáveis, rígidos e embalados. | | | | |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 328.331,50 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Este estudo técnico preliminar considera a possibilidade de parcelamento do objeto da licitação, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, visando ampliar a competitividade e assegurar a viabilidade técnica e econômica. No entanto, a decisão foi pelo não parcelamento do objeto, com justificativas fundamentadas como segue:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Concluiu-se que o objeto da licitação, que compreende a aquisição de refeições tipo quentinha, kits de lanches, sanduíches, coffee breaks e serviços de buffet, não é tecnicamente divisível sem prejuízos significativos à funcionalidade ou aos resultados esperados pela Administração.



- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise aponta que a divisão do objeto comprometeria a qualidade e eficácia dos serviços, devido a complexidades operacionais e logísticas envolvidas na gestão de múltiplos fornecedores, o que poderia resultar em inconsistências na entrega e no padrão de qualidade.
- **Economia de Escala:** O parcelamento acarretaria uma perda substancial de economia de escala, resultando em um aumento proporcional dos custos que superaria os possíveis benefícios. A contratação única otimiza a negociação de valores e a gestão de contratos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Embora o objetivo do parcelamento seja promover maior competitividade, a análise de mercado revelou que os fornecedores locais possuem a capacidade de atender ao objeto integralmente, sem necessidade de divisão em lotes, assegurando assim uma competição justa e efetiva.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Optou-se pelo não parcelamento, pois a divisão do objeto resultaria em prejuízos, como perda de controle de qualidade e encarecimento das operações. Essa decisão está amparada por práticas comuns do setor, onde a integração dos serviços alimentares garante maior eficiência.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado do setor de serviços de alimentação demonstra que fornecedores são capazes de cumprir com a integralidade do objeto contratado sem comprometimentos logísticos ou de capacidade produtiva, validando a decisão de contratar sem parcelamento.
- **Consideração de Lotes:** Avaliou-se a possibilidade de divisão em lotes como uma medida alternativa para atender fornecedores de menor porte; contudo, essa prática não se mostrou vantajosa neste caso específico, considerando a necessidade de coordenação e uniformidade nos serviços prestados.

A decisão pela não realização de parcelamento foi cuidadosamente documentada e é amparada por dados concretos, assegurando a transparência do processo conforme as normativas vigentes. Esta abordagem possibilita a centralização de responsabilidades e eficiência no gerenciamento e execução da contratação.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Novo Oriente para o exercício financeiro de 2025. A inclusão desta aquisição no plano anual reflete a identificação prévia das necessidades das diversas secretarias municipais, garantindo que os recursos financeiros, humanos e logísticos sejam adequadamente coordenados para atender às demandas específicas por refeições do tipo quentinha, kits de lanches, sanduíches, coffee breaks e serviços de buffet. Este processo assegura a coerência entre o planejamento estratégico da administração municipal e a execução das atividades que visam o atendimento eficiente e eficaz da população. Assim, assegura-se que a contratação proposta não só atende aos objetivos estratégicos estabelecidos como também promove a racionalização e a otimização dos recursos públicos disponíveis.

10. Resultados pretendidos

A contratação tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o fornecimento contínuo e adequado de refeições e lanches para



atender às diversas secretarias do Município de Novo Oriente, assegurando o cumprimento das demandas conforme planejado no Plano Anual de Contratações.

- Promover a economicidade, buscando a melhor relação custo-benefício através de um processo licitatório competitivo e transparente, conforme os princípios da Lei 14.133/2021.
- Assegurar que as diretrizes nutricionais e preferências alimentares sejam respeitadas, oferecendo uma variedade de opções que atenda a diferentes restrições e necessidades alimentares, promovendo o bem-estar dos servidores municipais.
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável e a economia local, priorizando fornecedores que adotem práticas sustentáveis e utilizem ingredientes frescos e de qualidade.
- Implementar uma distribuição eficiente e pontual das refeições, garante que as atividades das secretarias não sejam interrompidas e que o atendimento seja concluído em tempo hábil.
- Respeitar a legislação vigente, cumprindo todas as normas sanitárias e de segurança alimentar, assegurando a saúde dos consumidores finais.
- Fomentar a competitividade no mercado local através do processo licitatório, estimulando a participação de empresas locais, em conformidade com a Lei Complementar nº 123, no que se refere ao tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte.

Os resultados almejados estão em alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, garantindo que a contratação pública contribua para a efetiva prestação dos serviços municipais.

11. Providências a serem adotadas

- Designar equipe responsável pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo que os responsáveis possuam formação e capacitação adequadas para o monitoramento das entregas e do cumprimento das obrigações contratuais.
- Estabelecer um cronograma detalhado de entrega das refeições e serviços de buffet, considerando os eventos e as demandas específicas de cada secretaria do município.
- Montar um plano de comunicação eficaz entre a Prefeitura Municipal de Novo Oriente e os fornecedores contratados, visando assegurar a clareza e a resolução rápida de possíveis problemas relacionadas às entregas e à qualidade dos serviços.
- Realizar inspeções regulares das condições sanitárias e de armazenamento dos alimentos, assim como da qualidade das refeições e serviços prestados, para garantir a conformidade com as diretrizes nutricionais estabelecidas.
- Planejar ações de capacitação dos servidores municipais envolvidos na execução e fiscalização do contrato, assegurando a compreensão exata dos procedimentos e das normas estabelecidas no contrato.
- Implementar uma rotina de auditorias periódicas para avaliar a eficiência e a conformidade dos serviços prestados, visando à constante melhoria do processo e a garantia de economicidade e eficácia contratual.
- Documentar todas as etapas e decisões do processo de contratação para futuras consultas e auditorias, assegurando a transparência e o cumprimento das



normativas vigentes.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços para a presente contratação se justifica pelos seguintes motivos:

- 1. Natureza Específica: A contratação envolve a aquisição de serviços de alimentação que possuem características específicas em termos de quantidade, variedades e prazos de entrega, que não se enquadram na sistemática de registro de preços conforme preceitua a Lei 14.133/2021.
- 2. Previsibilidade de Demanda: Embora a demanda por refeições e serviços de buffet não seja totalmente previsível, o planejamento já contempla uma estimativa estabelecida com base nas atividades anuais das secretarias, o que permite uma contratação direta e ajustada às necessidades apresentadas no processo.
- 3. Flexibilidade Operacional: A contratação fora do sistema de registro de preços oferece maior flexibilidade e rapidez no atendimento das demandas pontuais e emergenciais que possam surgir no decorrer das atividades das secretarias municipais.
- 4. Eficiência Econômica: O modelo tradicional de pregão, sem a utilização de registro de preços, pode resultar em propostas mais competitivas, uma vez que permite aos fornecedores ajustar suas ofertas às condições específicas do momento da contratação, conforme análise de mercado prevista no inciso V do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- 5. Normativas Internas: Em consonância com as disposições estabelecidas pela Prefeitura de Novo Oriente, alinhadas com o disposto na Lei de Licitações, verificou-se que o uso do registro de preços não atende adequadamente às demandas peculiares deste processo licitatório específico.

Assim, a escolha pela não utilização do registro de preços foi cuidadosamente considerada para garantir a adequação e eficiência da contratação, respeitando os princípios da economicidade e da racionalidade administrativa.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei 14.133/2021, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou os aspectos pertinentes à formação de consórcios para participação em licitações. Contudo, optou-se por vedar a participação de empresas na forma de consórcio neste processo licitatório específico. As razões para essa decisão incluem:

- 1. Ganhos de escala: A segmentação dos lotes objeto da contratação inviabiliza potencial ganho de escala que poderia ser obtido por consórcio, considerando que os lotes podem ser plenamente atendidos por empresas de forma isolada.
- 2. Competitividade: Vedar consórcios mantém a competitividade entre as empresas participantes, evitando possíveis acordos ou práticas que poderiam comprometer o caráter isonômico da licitação.
- 3. Gestão e coordenação: A administração e coordenação direcionadas de contratos diminuem a complexidade de gestão pública, facilitando a fiscalização e controle das obrigações contratuais.



- 4. Compatibilidade técnica: As características dos serviços e bens a serem contratados não exigem a composição de um consórcio para assegurar a execução com qualidade técnica requerida.

Portanto, a vedação à participação de consórcios atende à legislação vigente e busca garantir um processo licitatório justo, eficiente e compatível com o interesse público.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No planejamento da contratação dos serviços de alimentação para a Prefeitura Municipal de Novo Oriente, são consideradas medidas mitigadoras dos eventuais impactos ambientais associados, alinhando-se aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133. As medidas incluem:

- 1. Incentivo ao uso de embalagens biodegradáveis e compostáveis para reduzir o impacto ambiental causado pelo descarte de materiais não recicláveis.
- 2. Fomento à aquisição de insumos de produtores locais, visando a redução da pegada de carbono gerada pelo transporte e a promoção do desenvolvimento sustentável regional.
- 3. Implementação de práticas de minimização de resíduos alimentares, incluindo o planejamento adequado das quantidades fornecidas e a promoção de ações educativas sobre o uso consciente dos recursos.
- 4. Estímulo à execução de programas de gestão integrada de resíduos sólidos, assegurando o correto destino e tratamento dos resíduos gerados durante os processos de preparação e distribuição das refeições.
- 5. Incentivo à logística reversa, prevendo a devolução e reciclagem de embalagens e outros materiais utilizados no fornecimento dos serviços.
- 6. Promoção do uso de equipamentos e procedimentos que garantam a eficiência energética em toda a cadeia de produção e distribuição dos alimentos.

Essas práticas estão respaldadas pelos princípios da eficiência, da sustentabilidade e da economicidade, objetivos fundamentais buscados pela Administração Pública na aplicação da Lei 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta é viável e razoável, atendendo aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esta avaliação se fundamenta nos seguintes pontos:

- A contratação está em alinhamento com as diretrizes do planejamento estratégico das secretarias do Município de Novo Oriente, Ceará, garantindo a uniformidade e continuidade dos serviços prestados à comunidade.
- O levantamento de mercado demonstrou que há oferta adequada de fornecedores para os itens requeridos, possibilitando um ambiente competitivo e potencializando a obtenção de propostas vantajosas à Administração Pública, conforme os princípios da economicidade e competitividade.
- Os requisitos da contratação foram definidos levando em consideração as



diretrizes nutricionais e preferências alimentares, bem como as condições logísticas de armazenamento e distribuição, alinhando-se ao interesse público, que é prioritário nas contratações governamentais.

- Os valores orçados para a contratação são compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme estudos preliminares, garantindo a eficiência do uso dos recursos públicos e respeitando o artigo 23 da Lei 14.133/2021.
- A escolha pela não adoção do sistema de registro de preços está adequadamente justificada, considerando a natureza específica e periodicamente flutuante da demanda por esses serviços.
- O parcelamento de itens, quando tecnicamente viável, foi considerado para promover competitividade e respeito ao princípio da isonomia, conforme artigo 40 da Lei.

Diante do exposto, considera-se que o processo licitatório para a contratação de refeições, lanches e serviços de buffet é uma decisão fundamentada e alinhada com as normativas vigentes, sendo, portanto, favorável ao lançamento e execução conforme planejado.

Novo Oriente / CE, 19 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


Luiz Filipe Rodrigues Sales
PRESIDENTE



MAPA DE RISCOS
Documento que apresenta os riscos, controles e responsáveis pelas ações preventivas.

1. Dados do Processo:

Objeto: Aquisição de refeições tipo quentinha, kits de lanches, sanduiches, coffe breakse e serviços de buffet para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Novo Oriente CE.

Nº do Processo: do 00.005/2025

2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

3. Riscos:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01: VALORES ESTIMADOS OU PREÇOS DE REFERENCIA PARA A CONTRATAÇÃO FORA DA REALIDADE DO MERCADO

Probabilidade: Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio Alto

Dano(s):

VALORES APRESENTADOS PELOS LICITANTES ACIMA DO PREÇO DE MERCADO.

Ação(ões) Preventiva(s): ELABORAR PESQUISA DE PREÇOS COM ORÇAMENTOS CONFIÁVEIS QUE REPRESENTEM A REALIDADE MERCADOLÓGICA ATUAL COMO OS OBTIDOS ATRAVÉS DE EMPRESAS ILIBADAS DO RAMO DO OBJETO PRETENSO.

Responsável:

SETOR DE COMPRAS



| | |
|--|--|
| <p>Ação(ões) de Contingência: ESTANDO OS VALORES OFERTADOS DENTRO DA REALIDADE MERCADO, PROCEDER COM A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO OU CONTRATAÇÃO DIRETA.</p> | <p>Responsável:</p> <p>ORDENADOR DE DESPESAS.</p> |
|--|--|

Risco 02: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE

| | | | |
|------------------------------|---|--------------------------------|--|
| <p>Probabilidade:</p> | <input checked="" type="checkbox"/> Baixo | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| <p>Impacto:</p> | <input type="checkbox"/> Baixo | <input type="checkbox"/> Médio | <input checked="" type="checkbox"/> Alto |

Dano(s):
 NÃO ATENDIMENTO AS QUANTIDADES NECESSARIAS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO;
 EXECUÇÃO DO OBJETO EM DESCONFORMIDADE COM ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA;
 IMPOSSIBILIDADE OU ATRASO DA CONTRATAÇÃO.

| | |
|--|---|
| <p>Ação(ões) Preventiva(s):</p> <p>JUSTIFICAR A NECESSIDADE DOS REQUISITOS TECNICOS EXIGIDOS, ALINHANDO-SE AS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO, PRINCIPALMENTE QUANDO IMPLICAREM EM REDUÇÃO DA COMPETITIVIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;</p> <p>ELABORAR TERMO DE REFERENCIA COM ESPECIFICAÇÕES BEM DETALHADAS E CONSISTENTES PREVIAMENTE AO ENVIO DOS AUTOS PARA ELABORAÇÃO DA PESQUISA MERCADO LOGICA DE PREÇOS;</p> <p>AVALIAR SE OS REQUISITOS EXIGIDOS SAO OS ESTRITAMENTE NECESSARIOS E JUSTIFICA VEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA.</p> | <p>Responsável:</p> <p>ORDENADOR DE DESPESAS</p> |
|--|---|

| | |
|---|---|
| <p>Ação(ões) de Contingência:</p> <p>SUPRESSAO DOS CRITERIOS RESTRITIVOS E ELABORAÇÃO DE NOVO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E PROMOVER UMA NOVA CONTRATAÇÃO;</p> <p>APERFEIÇOAR A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO EXIGINDO APENAS OS,</p> | <p>Responsável:</p> <p>ORDENADOR DE DESPESAS</p> |
|---|---|



REQUISITOS ESTRITAMENTE NECESSARIOS E JUSTIFICAVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS EXPECTATIVAS DA CONTRATAÇÃO PROPOSTA.

Risco 03: RESTRIÇÃO ILEGAL A COMPETITIVIDADE

Probabilidade: (X) Baixa Média Alta
Impacto: Baixo Médio (x) Alto

Dano(s):

**DIRECIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO;
MENOR INCENTIVO A COMPETITIVIDADE;
PRÁTICA DE ATO ANTIECONOMICO;**

Ação(ões) Preventiva(s):

CONHECER PREVIAMENTE O MERCADO FORNECEDOR DO OBJETO, COM O FIM DE VERIFICAR EXISTENCIA OU NAO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO;

ESTABELECEER REQUISITOS DE HABILITAÇÃO COM ESPECIFICAÇÕES PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO.

Responsável:

**ORDENADOR DE
DESPESAS**

Ação(ões) de Contingência:

REDIGIR MINUTA DE EDITAL SE FOR O CASO OU ESTIPULAR NO TERMO DE REFERENCIA REGRAS DE HABILITAÇÃO PRECISAS E CORRELATAS COM O OBJETO;

Responsável:

**ORDENADOR DE
DESPESAS**



GESTÃO DO CONTRATO

| | | | |
|---|--------------------------------|--|--|
| Risco 01: | | DESCUMPRIMENTO DE CLAÚSULAS CONTRATUAIS PELA CONTRATADA | |
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixo | <input type="checkbox"/> Médio | <input checked="" type="checkbox"/> Alto |
| Dano(s): DESPERDÍCIO DE RECURSO PÚBLICO LIMITAÇÃO DA CONTINUIDADE DAS AÇÕES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA. | | | |
| Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E QUANTITATIVO DO MATERIAL. | | | Responsável: FISCAL DE CONTRATO |
| Ação(ões) de Contingência: APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTA NO CONTRATO. | | | Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS |
| Risco 02: | | ATRASOS DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL | |
| Probabilidade: | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta |
| Impacto: | <input type="checkbox"/> Baixo | <input type="checkbox"/> Médio | <input checked="" type="checkbox"/> Alto |
| Dano(s): ATRASOS NO INÍCIO DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO OU DISPENSA DE LICITAÇÃO. | | | |
| Ação(ões) Preventiva(s): ACOMPANHAR O PRAZO PARA INÍCIO DA ENTREGA DOS BENS ATRAVÉS DAS DATAS PREVIAMENTE DEFINIDAS NO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA / CONTRATO / ORDEM DE FORNECIMENTO. | | | Responsável: FISCAL DE CONTRATO |
| Ação(ões) de Contingência: APLICAR AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO EDITAL/CONTRATO. | | | Responsável: ORDENADOR DE DESPESAS |



Risco 03: BENS NAO ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/TERMO DE REFERENCIA DA CONTRATAÇÃO, E INCOMPATIVEL COM AS ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS OU APRESENTE BAIXA QUALIDADE.

Probabilidade: (X)Baixa Média Alta

Impacto: Baixo Médio (X) Alto

Dano(s):

A SOLUÇÃO NÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Ação(ões) Preventiva(s):

DEFINIR CLARAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Responsável:

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO /
ORDENADOR DE
DESPESAS**

Ação(ões) de Contingência:

GARANTIR QUE OS PRODUTOS/MATERIAIS ENTREGUES ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, REALIZAR DILIGENCIA E INSPEÇÃO TÉCNICA ROTINEIRAMENTE.

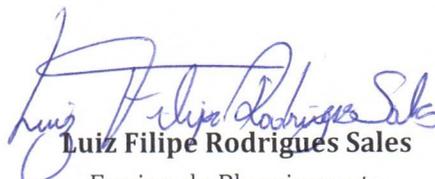
Responsável:

**GESTOR DO
CONTRATO**

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos para contratação pretendida.

Novo Oriente, 19 de fevereiro de 2025.


Luiz Filipe Rodrigues Sales
Equipe de Planejamento